



307417132

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Anúncio n.º 397/2013

Abertura de procedimento concursal comum para o recrutamento de um técnico superior com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 6 de novembro de 2013, se encontra aberto um procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, para contratação em funções públicas, por tempo indeterminado, de um Técnico Superior, com relação jurídica de emprego público já estabelecida por tempo indeterminado, para exercer funções no Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

2 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do INAC, I. P. no Departamento de Recursos Financeiros, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (doravante LVCR).

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria acima mencionada, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas.

4 — As funções a exercer inserem-se no âmbito da atividade do Departamento de Recursos Financeiros (área de Controlo Orçamental), nomeadamente:

- Preparar as propostas de Orçamento anual;
- Elaborar Relatórios de Gestão e os documentos de prestação de contas previstos na Lei-quadro das Entidades Reguladoras Independentes;

- Reconciliações Bancárias;
- Acompanhamento de Contas Correntes de Fornecedores;
- Elaboração de relatórios de Investimento mensais suportados num Plano de Tesouraria;
- Controlar a gestão das aplicações de fundos do Instituto;
- Auxílio no registo contabilístico em POCP/SNC, nomeadamente os:

- Desenvolvidos nos processos de Aquisição de Bens e Serviços;
- Inerentes ao processo de vencimentos;
- Efetuados no âmbito das reconstituições do Fundo Fixo de Tesouraria.

- Assegurar o cumprimento das obrigações fiscais do Instituto;
- Reportes diversos às entidades competentes que controlam a atividade do INAC, I. P., nomeadamente:

- Autoridade Tributária;
- Direção-Geral do Orçamento;
- Banco de Portugal.

- Gerir, analisar e controlar o processo de atribuição, restituição e prestação de contas do Fundo Fixo de Tesouraria e dos diversos Fundos de Caixa;

k) Elaborar mapas de custos e receitas de cada centro de custo, com o fim de fornecer dados para estatística financeira, conducentes à efetivação de um controle de gestão e produtividade;

- Desenvolvimento/ reengenharia de procedimentos;

m) Análises diversas de atividade inerentes ao controlo orçamental e registo contabilístico, tendo presente o respetivo registo e tratamento informático.

5 — São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 8.º da LVCR, a saber:

- Ter a nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.1 — São requisitos específicos:

- O recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida;
- Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 40 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, não serão admitidas candidaturas de trabalhadores da Administração Regional e Autárquica;
- Nível Habilitacional exigido: Licenciatura em Contabilidade, Gestão de Empresas ou Auditoria;
- Experiência em contabilidade (Contabilidade Orçamental, POCP e SNC);

6 — Fatores Preferenciais:

- Fluência em Inglês (falado e escrito);
- Domínio de informática na ótica do utilizador;
- Boa capacidade de comunicação e bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de organização;
- Capacidade de análise, compreensão, adaptação e síntese;
- Capacidade de trabalho em equipa e em ambiente colaborativo.

7 — Posicionamento remuneratório, nos termos dos artigos 24.º e 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 48/2011, de 26 de agosto, e 60-A/2011, de 30 de novembro, ex vi do artigo 20.º, n.º 1 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, não poderá haver qualquer valorização remuneratória dos trabalhadores candidatos ao procedimento concursal, e em conformidade com o disposto no ponto i) da alínea d) do n.º 2 do artigo 19.º da Portaria, a posição remuneratória de referência é a 5.ª posição, nível 27, a que corresponde o valor de 1.819,38 € da tabela remuneratória única.

8 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

9 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria.

10 — A formalização das candidaturas é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 08 de maio de 2009.

11 — O formulário deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações e Bilhete de Identidade;
- c) Comprovativo de ações de formação frequentadas;
- d) Declaração de Vínculo, onde deverá constar a posição remuneratória detida pelo candidato, emitida e autenticada pelo Serviço de origem (com data posterior à data da publicação do presente Anúncio), da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória correspondente, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e ou grau de complexidade das mesmas;
- e) Declaração de funções emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer;
- f) Comprovativo das avaliações de desempenho relativas aos três últimos anos;
- g) Formulário de candidatura (disponível em www.inac.pt).

12 — A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do procedimento concursal.

13 — As candidaturas podem ser submetidas por correio, em envelope fechado com indicação exterior «Procedimento concursal para recrutamento de Um Técnico Superior para o Departamento de Recursos Financeiros (Controlo Orçamental)», sob registo e com aviso de receção, para o endereço do INAC, I. P., contando para efeitos de cumprimento do prazo a data do carimbo dos correios aposto no envelope.

14 — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, com a indicação exterior «Procedimento concursal para recrutamento de Um Técnico Superior para o Departamento de Recursos Financeiros (Controlo Orçamental)», no período compreendido entre as 09h30 e as 17h00.

15 — Serão também aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico para o endereço, recrutamento.rh@inac.pt, devidamente acompanhadas de todos os documentos referidos no n.º 11.

16 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de resposta do Departamento de Recursos Financeiros, no âmbito de todas as suas atribuições e competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de seleção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria.

17 — Métodos de seleção e critérios: são adotados os seguintes métodos:

- Avaliação Curricular (AC);
- Prova de Conhecimentos (PC);
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

a) A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional (HA), percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida (EP), tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida (AD) e formação realizada (FR), considerando e ponderando os seguintes elementos:

- a. Habilitações Académicas: Licenciatura em Contabilidade, Gestão de Empresas ou Auditoria
- b. Formação Profissional: ações de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;
- c. Experiência Profissional: execução de atividades inerentes ao posto de trabalho posto a concurso e correspondente grau de complexidade;
- d. Avaliação do Desempenho: avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos.

A qualificação dos candidatos traduzir-se-á na seguinte fórmula:

$$AC = (HA + 2 \times EP + FR + AD)/5$$

b) A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções previstas no ponto 4.

- i. Organização e funcionamento do INAC, I. P.;
- ii. Gestão e Contabilidade Orçamental e Patrimonial na AP;
- iii. Sistema de Normalização Contabilística;
- iv. Inglês.

Bibliografia e Legislação:

Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro, Lei de bases da Contabilidade Pública

Decreto-Lei n.º 102/91, de 8 de março, Obrigatoriedade de cobrança de taxa de segurança

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com as alterações subsequentes introduzidas, Estabelece o regime da administração financeira do Estado (RAFE)

Portaria 1307-B/93, de 27 de dezembro (com as alterações estabelecidas pela Portaria n.º 1491-A/95, de 29 de dezembro), Aprova o Regulamento das entradas e saídas de fundos, da contabilização e controlo das operações de tesouraria e do funcionamento das caixas

Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, Estabelece as regras gerais a que devem obedecer as alterações orçamentais da competência do Governo

Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro, Aprova o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP)

Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de junho e Decreto Regulamentar n.º 27/99, de 12 de novembro, Sistema de controlo interno da administração financeira do Estado — SCI, sua disciplina operativa e funcionamento do respectivo sistema coordenador

Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho, Aprova o regime da tesouraria do Estado

Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2000, de 2 de junho, Estabelece regras e procedimentos que regularão o gradual ajustamento da gestão da tesouraria dos serviços e fundos autónomos do modelo de centralização da tesouraria da administração central preconizado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho

Portaria n.º 42/2001, publicada no *Diário da República* n.º 16. I-B série, de 19 de janeiro, Aprova a orientação n.º 2/2000 — orientação genérica, relativa às normas de inventariação dos bens administrados e controlados pelos serviços e organismos abrangidos à aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP)

Decreto-Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, com as alterações subsequentes introduzidas, Lei de Enquadramento Orçamental

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, com as alterações subsequentes introduzidas, Estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central

Decreto-Lei n.º 11/2004, de 9 de janeiro, Alteração ao Decreto-Lei n.º 102/91, de 8 de março

Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2004, de 22 de janeiro de 2004 — 2.ª Secção, Instruções para a organização e documentação das contas abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade Pública e planos sectoriais

Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de abril, Lei Orgânica do INAC, I. P.

Portaria 543/2007, de 30 de abril, Aprova os Estatutos do INAC, I. P.

Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril, Certidão comprovativa de situação tributária ou contributiva regularizada

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações subsequentes introduzidas, Aprova o Código dos Contratos Públicos

Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, com as alterações subsequentes introduzidas, Aprova o Sistema de Normalização Contabilística

Avisos n.º 15652/2009 a 15655/2009, de 07 de setembro, Homologação da Estrutura Conceptual e Normas Interpretativas e Contabilísticas e de Relato Financeiro

Portaria 986/2009, de 07 de setembro, Modelos de Demonstrações Financeiras

Portaria 1011/2009, de 09 de setembro, Código de Contas

Portaria 1192/2009, de 08 de outubro, com as alterações subsequentes introduzidas, Adaptação do SAF-T (PT) ao SNC

Circulares Série A, da Direção Geral do Orçamento

Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Aprovação do Orçamento de Estado de 2013

Decreto-Lei n.º 36/2013, de 11 de março, Normas de Execução do Orçamento de Estado de 2013

Livros:

- SNC Explicado, João Rodrigues — Porto Editora — 2012
- Gestão Orçamental Pública, Ana Calado Pinto/Paula Gomes dos Santos — Publisher Team — 2005
- Gestão das Organizações Públicas e Controlo do Imobilizado, Carlos Manuel Frade
- Manual do Plano Oficial de Contabilidade Pública, António Pires Caiado/Ana Calado Pinto — Áreas Editora — 2002

Contabilidade Pública — Estrutura Conceptual, João Baptista Da Costa Carvalho/Susana Catarino Rua — Publisher Team — 2006

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação.

A grelha de avaliação traduzirá a presença ou ausência das competências em análise, sendo estas competências classificadas com os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

d) A classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a existência ou não de afinidade com o posto de trabalho:

Candidatos com afinidade:

$$CF = (AC \times 0,30) + (EPS \times 0,70)$$

Candidatos sem afinidade:

$$CF = (PC \times 0,30) + (EPS \times 0,70)$$

18 — São excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

21 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Composição do júri de seleção:

Presidente — Jorge Castanho

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Francisco Guedes Landeira

2.º Vogal — Mónica Oliveira

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Carla Rodrigues Silva

2.º Vogal — Magda Pinho

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

23 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

24 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicada no sítio da internet do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. (www.inac.pt), após aplicação dos métodos de seleção.

6 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Trindade Santos*.

207471379

Aviso n.º 15715/2013

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência da conclusão da 13.ª Edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) do Instituto Nacional de Administração, I. P. em 15 de julho de 2013, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a licenciada Marta Coelho Pais Marcos, tendo sido colocada na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15 da carreira/categoria de técnica superior, com efeitos a 18 de julho de 2013.

26 de agosto de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Trindade Santos*.

207471995

Aviso n.º 15716/2013

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência da conclusão da 13.ª Edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) do Instituto Nacional de Administração, I. P. em 15 de julho de 2013, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o licenciado Rui Pedro dos Santos Paulino Marreiros, tendo sido colocado na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15 da carreira/categoria de técnico superior, com efeitos a 18 de julho de 2013.

26 de agosto de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Trindade Santos*.

207472212

Despacho n.º 16811/2013

O operador Everjets Aviação Executiva, S. A., com sede na Rua do Comércio, n.º 28, Fradelos, 4760-485 Vila Nova de Famalicão, é titular de uma licença de trabalho aéreo que lhe foi concedida pelo meu Despacho de 02 de dezembro de 2011, alterada, por último, pelo meu Despacho de 17 de maio de 2013.

Tendo o operador requerido a alteração da referida licença, e estando cumpridos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2013, de 02 de abril, e no uso das competências delegadas pelo Conselho Diretivo do INAC, I. P., conforme subalínea i), da alínea d) do n.º 2.2, da Deliberação (extrato) n.º 70/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 15 — 20 de janeiro de 2012, que o n.º 1, alínea b), da licença de trabalho aéreo do operador Everjets Aviação Executiva, S. A., passe a ter a seguinte redação:

b) Quanto ao equipamento: 8 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 10.000 kg.

O texto integral da licença, tal como resulta das referidas alterações, é o que consta do Anexo a este Despacho.

11 de dezembro de 2013. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Alexandre Soares*.

ANEXO

1 — O operador Everjets Aviação Executiva, S. A., com sede na Rua do Comércio, n.º 28, Fradelos, 4760-485 Vila Nova de Famalicão, é titular de uma licença de trabalho aéreo, nos seguintes termos:

a) Quanto ao tipo de exploração: as modalidades constantes do certificado de operador de trabalho aéreo;

b) Quanto ao equipamento: 8 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 10.000 kg.

2 — O exercício dos direitos conferidos por esta licença está permanentemente dependente da posse de um certificado de operador de trabalho aéreo válido.

207472342

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes do Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade e da Secretária de Estado da Ciência

Despacho n.º 16812/2013

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 35.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 249/2009, de 23 de setembro, alterado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, aditado pelo Decreto-Lei n.º 82/2013, de 17 de junho;

Tendo em conta a análise efetuada pela comissão certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da 3DRIVERS – Engenharia, Inovação e Ambiente, Lda., em matéria de investigação e desenvolvimento, nos domínios técnico-científicos nas áreas de Ecologia Industrial, Ambiente, Gestão de Resíduos e Processos Industriais.

18 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, *Pedro Pereira Gonçalves*. — A Secretária de Estado da Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*.

207482768